



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 057/17 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 557/2016

Senhor Presidente

DOCREC

136/2017

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e pelo Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, a respeito do Projeto de Lei nº 407/16, de autoria do Vereador Paulo Frange, que visa revogar, em todos os seus termos, a Lei nº 16.513, de 21 de julho de 2016, a qual denominou como Parque Santos Dumont o Centro Municipal de Campismo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

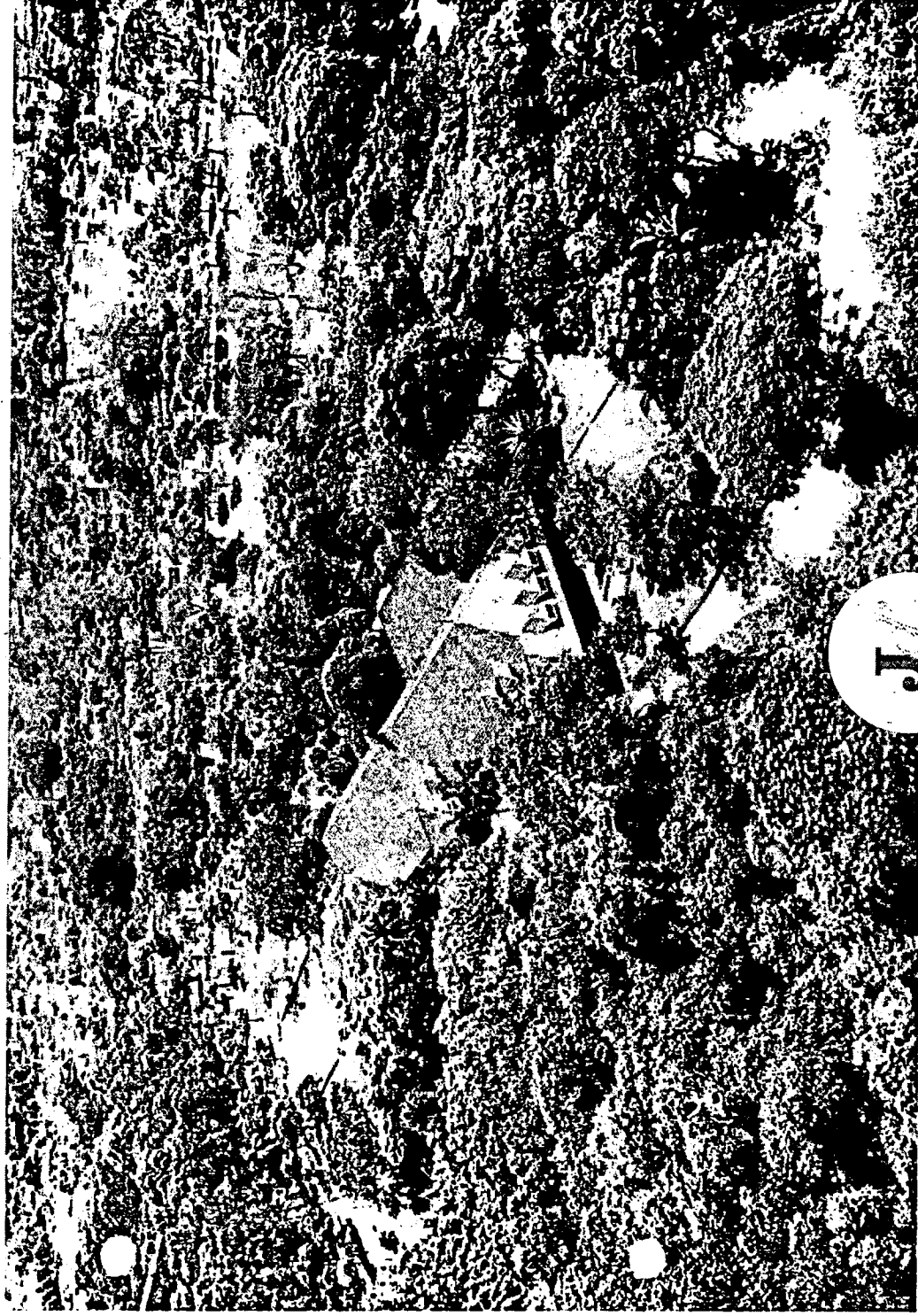
JAM/AL/igc
Resp 407-16

CÓPIA

2016-0.256.319-1

Redação • Território

CEMUCAM É AGORA PARQUE SANTOS DUMONT??



Escrito por Redação

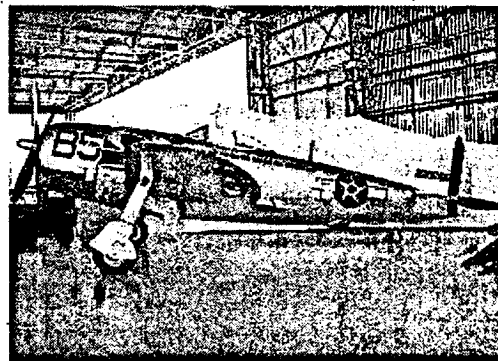
No dia 21 de julho de 2016, o prefeito de São Paulo, Fernando Haddad, promulgou lei decretada pela Câmara Municipal de São Paulo de 22 de junho de 2016, que altera o nome da Parque Cemucam para Parque Santos Dumont. A referida lei foi divulgada no Diário Oficial da cidade de São Paulo em 22 de Julho de 2016.

16 anos atrás!

no ano 2000!

Nesse ano, o Museu da Aeronáutica da Fundação Santos Dumont foi desativado da Oca no Parque do Ibirapuera e transferido para o "inadequado" Cemucam (Centro Municipal de Campismo).

A mudança do Museu foi motivo de críticas da imprensa especializada com relação à maneira como as aeronaves foram desmontadas e transportadas e quanto à qualificação do pessoal envolvido. "É lá, num espaço mais apropriado a visita de escoteiros, com sérios problemas de umidade, que invenções de Santos Dumont estão longe dos olhos do público. O conversor está encaixotado. Parte do canhão paradoxal também está lá, ao lado de aviões históricos, livros, fotografias e quadros, que só não estão em condições piores porque uma equipe de restauradores faz, literalmente, o que pode para salvar o acervo", escreve o blogueiro Luiz Pagaño em setembro de 2010.



Commander Planes que esteve no Cemucam

A imprensa também questionava a relação entre o empresário Jorge Yunes, presidente da fundação Santos Dumont, e o então prefeito Celso Pitta que assinou dois decretos favorecendo diretamente a entidade. O primeiro autorizando o repasse de R\$ 500 mil às obras de reforma do museu de Aeronáutica de São Paulo, e o outro, assinado em novembro de 1999, cedendo gratuitamente à Fundação Santos Dumont uma área no Cemucam.

Dois anos depois, o Projeto de Lei (257/00) ainda continuava em tramitação. Em junho de 2002, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emite um parecer favorável sobre o Projeto, apesar de o Poder Executivo da época (prefeita Marta Suplicy) ter se manifestado contrário à mudança da denominação. A prefeitura alegou que Cemucam era um nome já consagrado na região e o local ocupado pelo museu era restrito e cedido temporariamente.

Desde 2009, o acervo do Museu Santos Dumont encontra-se em exposição no Núcleo de Base Aérea de Santos (NUBAST) localizado no distrito de Vicente de Carvalho, município do Guarujá.

Desconhecimento e desatualização

Ao aprovar uma lei alterando o nome do Cemucam para Parque Santos Dumont, tendo como argumento o fato de o acervo do Museu Santos Dumont estar lá localizado, os poderes Executivo e Legislativo comprovam sua total ignorância em relação à história do parque.

Comprovam também sua falta de interesse em relação ao assunto. Afinal, uma lei projetada há 16 anos, antes de ser aprovada deveria ao menos ter seus argumentos atualizados, estudados e pesquisados. É o mínimo que se espera.

Na canetada

A aprovação, promulgação e divulgação no Diário Oficial da lei foram feitas sem consulta à Associação de Amigos do Parque Cemucam (AAPC) ou ao Conselho do Parque. Nem mesmo o administrador do Cemucam e presidente do conselho, Wagner Aparecido Pereira Neves, tinha ciência da alteração do nome.

"Foi uma alteração feita na canetada. Será que o Nobre Vereador se equivocou? Será que ele conhece o Parque



Os amigos e frequentadores do Parque Cemucam já começam a se manifestar nas redes sociais. Cleyton Vieira sugere uma consulta popular para avaliar a importância da mudança. "Afinal de quem é o Parque?!? Sem dúvida de quem o ania, de quem cuida e de quem frequenta".

12

Para Carlos Nascimento a única ferramenta que resta aos frequentadores será a política. E sugere uma manifestação no próximo domingo 31/07, a partir das 9h no "Eterno" Cemucam.

2016 - 0.256.319-1

#associação amigos do parque cemucam #cemucam #lei #museu santos dumont #parque santos dumont

USE VOTO NACIC
RF: 586.256.1
- LEMBRANDO A VIEIRA

CÓPIA

autor



Redação

O Jornal d'aqui digital é uma prestadora de serviços que atua com comunicação na região da Granja Viana, Cotia (SP). Nasceu originalmente em 1979 como mídia impressa e assim atuou durante 35 anos. O formato atual surgiu a partir de um movimento de amigos/leitores inconformados com o encerramento de suas publicações.

Vozes da comunidade

por Redação



SOS PARQUE CEMUCAM

por Redação

Como é de conhecimento público, desde 1º de setembro, a vigilância e segurança patrimonial no



TEATRO NO PARQUE CEMUCAM

por Redação

O maior circuito de teatro de rua do país acontece no

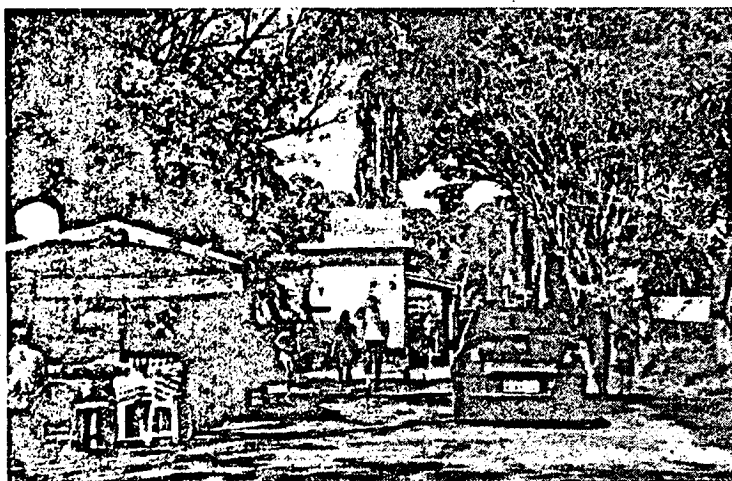
Pesquisar...

CÓPIA

13
JOSE VITOR INACIO
RF: 586.205.1
SVMA / DEPARTAMENTO

Cemucam: Usuários não concordam com a troca de nome do parque e fazem abaixo-assinado (/index.php/cidades/6-cidade/13565-cemucam-usuarios-nao-concordam-com-a-troca-de-nome-do-parque-e-fazem-abaixo-assinado)

■ Cidades (/index.php/cidades)



Na manhã deste domingo, 31 de julho, o Parque Cemucam sediou uma reunião extraordinária de seu Conselho Gestor para discutir a mudança de nome do Parque.

O Cemucam - Centro Municipal de Campismo, apesar de estar e Cotia, pertence ao município de São Paulo e teve seu nome alterado, via Projeto de Lei, para "Parque Santos Dumont".

Segundo o Conselho, o nome foi mudado sem consultar ninguém: nem os usuários do parque, nem a Associação Amigos do Parque Cemucam (AAPC), nem o Conselho Gestor e muito menos a Administração.

O Conselho Gestor convocou então uma reunião extraordinária. O vereador Paulo Frange, autor do projeto de Lei que mudou o nome do parque, foi convidado, porém, segundo sua assessoria, por causa de compromissos políticos não pode comparecer.

Durante a reunião foi lembrado que o autor fez a Lei na época em que o Parque guardava parte do acervo de museu da Fundação Santos Dumont, o que não existe mais. Por isso não haveria mais razão para tal mudança de nome, ressaltando-se que "Cemucam é muito mais que um nome, é uma identidade socioambiental dos moradores de Cotia e região. Ele faz parte da história de milhares de pessoas. Não se pode apagar uma história de 47 anos através de uma "canetada".

LEI Nº 16.513, DE 21 DE JULHO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 257/00, DO VEREADOR PAULO FRANGE – PTB)

Altera a denominação para Parque Santos Dumont do Centro Municipal de Campismo – Cemucam.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Parque Santos Dumont o atual Centro Municipal de Campismo – Cemucam, situado na Rodovia Raposo Tavares, km 25, Rua Mesopotâmia s/nº.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de julho de 2016.

Os cidadãos contrários a mudança do nome do parque podem se manifestar mandando e-mail para o vereador: paulofrange@camara.sp.gov.br (mailto:paulofrange@camara.sp.gov.br) target="_blank">paulofrange@camara.sp.gov.br (mailto:paulofrange@camara.sp.gov.br) (<http://www.portalviva.com.br/mailto:> ou ligando para (11) 3396-4428. Também circula na internet um abaixo-assinado online que pode ser assinado clicando aqui.

(<https://www.change.org/p/rodrigo-ravena-pela-n%C3%A3o-altera%C3%A7%C3%A3o-do-nome-parque-cemucam>)

Foto: Fau Barbosa

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE
Conselho Gestor do Parque Municipal CEMUCAM

2016 - 0.256.319-1

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE CEMUCAM

Centro Municipal de Campismo (PARQUE CEMUCAM)

Rua Mesopotâmia, s/nº

CEP: 06712-100 Cotia/SP

São Paulo, 31 de julho de 2016.

Início: 10:20 hs

Término: 12:42 hs

PAUTA:

MUDANÇA DO NOME DO PARQUE

Foi solicitado a esta administração reportar a Secretaria, o fato de ter sido considerado inadmissível por este Conselho e também pela AAPC, a troca do nome do Parque, feito sem a devida consulta. Mudança proposta pelo vereador Sr Paulo Frango (LEI nº 16.513, de 21 de julho de 2016).

O nome Parque CEMUCAM, faz parte da identidade Sócio Ambiental da região, o sustenta este nome desde sua fundação, há 47 anos, perdê-lo seria desfazer-se desta identidade.

A Fundação Santos Dumont utilizou durante algum tempo um espaço dentro do Parque, como depósito de objetos da aviação, sem nunca ter funcionado como Museu, e todo seu aparato foi retirado há mais de cinco anos, acrescentando que não contribuíram em nada para melhorias no Parque.

Repudiam a proposta, principalmente pela forma como ocorreu, de maneira abafada e desleal, à surdina, sem consulta à comunidade e em um momento onde se tem questões de maior relevância para preocupar-se. Dessa forma solicitam a revogação do referido projeto de lei aos Srs Vereadores e Exmo Prefeito Fernando Haddad.

O Conselho gestor elaborou um documento e está colhendo assinaturas dos frequentadores do Parque para que haja revogação no

14
CÓD. VIL. E INV. 111
RF: 586.205.111
SVMA / DEPARTAMENTO

projeto de lei, nº 16.513, de 21 de julho de 2016, e solicita audiência pública para a discussão do mesmo.

Sr. Osvaldo sugere que o nome do Parque passe a ser PARQUE *Ecológico* CEMUCAM ao invés de Centro Municipal de Campismo.

➤ **FALTA DE MANEJO**

Foi indagado a esta administração sobre a falta de manejo nos parques, o qual tomaram conhecimento através da mídia em 29/07/2016, que veiculou reportagem referente ao Parque Ibirapuera e outros parques, que se encontram sem vigilância e manejo.

Já estamos recebendo inúmeras reclamações quanto à sujeira dos banheiros e em diversas outras áreas do parque, já que recebemos aproximadamente 10.000 (dez mil) pessoas aos finais de semana, e sem o manejo, fica difícil manter a ordem necessária para receber a população. Com programações inadiáveis já estabelecidas para os próximos finais de semana, tais como Eleição do novo Conselho Gestor (07/08/2016) e dia dos Pais (14/08/2016), o qual esperamos receber um número superior de frequentadores devido à atividades oferecidas nestes eventos.

REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR

➤ A ata nº 23 da reunião Ordinária do dia 31 de julho de 2016, foi lida e aprovada por unanimidade.

INFORMES:

➤ Foi informado que a eleição para conselho gestor será em 07/08/2016, com encerramento das inscrições foi em 19/07/2016.

CÓPIA

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE
Conselho Gestor do Parque Municipal CEMUCAM**

2016-0.256.319-1

15
JOSE VITOR INACIO
RF: 588.205.411
SVMA / DEEAVES

Sugestão de pauta para próxima reunião

- Apresentação do resultado da eleição do novo Conselho gestor
- Posse do novo Conselho Gestor

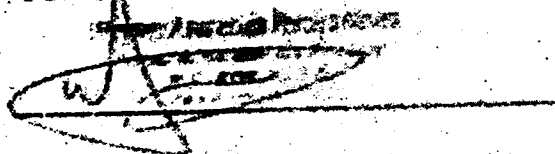
ENCAMINHAMENTOS:

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador do Conselho Gestor, administrador Wagner Neves encerra os trabalhos da 24ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Parque Cemucam.

Estiveram presentes os conselheiros que assinaram a Lista de Presença, constante como ANEXO 1 desta Ata.

São Paulo, 31 de julho de 2016.

Conferência



Wagner Neves

Administrador do Parque Cemucam

Coordenador do Conselho Gestor

LISTA DE PRESENÇA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Conselheiros	Entidade Representada	Telefone/E-mail	Assinatura	Justifica Ausência
SOCIEDADE CIVIL				
Osvaldo Galo	Titular	99032421		
Alda R. C. da Cunha	Titular	4702 5244	ARCSCC	
Júlio E. de Paiva	Titular	99992340		
João Paulo Basile	Suplente			
Marta Ribeiro	Suplente			
PODER PUBLICO				
Beljomar Gomes de Oliveira	SUB-Butantã			
Helton Hipólito de Moraes	GCM-Vila Soniar/SP			
REPRESENTANTES DE ENTIDADES				
Della Costa	MDGV	98787730		
CONVIDADOS				
MARCIA CAJUNDA	AATC	99768461		
ROBERTO VIEIRA	AA PC	996585959		
Alex da Rocha	Sindicato dos metalurgicos	98276942		
Elcio S. Oliveira	AA PC	999999999		

CÓPIA

16

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL CEMUCAM

2016-0.256.319-1

JOSE VITOR INACIO
RF: 586205
CVMA / DEPAVE 5

ATA DA n° 26 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE CEMUCAM.

Local: Rua: Mesopotâmia, s/n°

EP: 06712-100 Cotia/SP

Data: 05/10/2016

Horário: 14H

PAUTA:

- Leitura e aprovação da Ata da n° 25 Reunião Ordinária, realizada em 04 de Setembro de 2016.
- Informes gerais
- Item 1 Solicitação de posicionamento encaminhada a Sra. Helena Wernick, diretora DEPAVE 5
- Item 2 Propostas para segurança do Parque;
- Item 3 Plano de Manejo trilha de bike;
- Item 4 Nome do Parque;
- Item 5 Avaliação da Hidrologia do parque;
- Item 6 Avaliação do administrador;

I. REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR:

- Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior

A ata da n° 25 da reunião Ordinária do dia 04 de setembro de 2016 foi lida e aprovada por unanimidade.

- Informes gerais

O administrador Sr Wagner Neves, informa que foi construído rampa de acessibilidade no Casarão 1;

Foi feita doação de uma bateria, por praticantes de mountain bike, para ser colocada na Bobcat do Viveiro.

Item 1

Encaminhada, em 02/09/2016, a Sra. Helena Wernick, Diretora DEPAVE 5, para avaliar a segurança e o manejo do parque.

A resposta foi dada pelo Sr. Wagner. Em processo de recuperação ambiental de vegetação que está sendo tratado e será posteriormente sanado.
A Conselheira Gabriela Gaia leu carta enviada pelo Conselho Gestor a Câmara Municipal de São Paulo aos cidadãos do Sr. Antonio Donato, presidente daquela casa, sobre o caso de manejo e vigilância.

➤ Item 2

Apresentada justificativa para contrato de vigilância do Parque CEMUCAM, suscitado pela SIVMA (processo licitatório de vigilância), lida ao Conselho pelo Sr. Wagner.
Sugerido pelo Sr. Clayton Vieira o aumento do número de vigilantes no parque.
Chamada a atenção para usuários portando arma branca, principalmente facas, sendo o churrasco com cheiro dos frequentadores do fim de semana.

➤ Item 3

Necessidade de um plano de manejo para o futuro da área, observando a normatização do mesmo, para que se consiga apoiar eventos ou seja sua devida regulamentação, evidenciando a responsabilidade do agente público contra acidentes e adversidades.
Lembrado pelo Sr. André (representante do grupo Horta Comunitária) a necessidade de existência de documentos que direcionem o que se pode ou não, ser permitido em seu uso, gerando transparência e organização.
Definição de placas informativas para a trilha, sugerido pelo Sr. André o uso do fundo de custos da SIVMA para eventos ligados ao meio ambiente.
O Conselho Gestor agradeceu a colaboração daqueles que ajudam na manutenção da trilha de São.

➤ Item 4

Proposta para que o nome do parque seja simplesmente CEMUCAM, tendo alguns conselheiros sugerido que seria o CAM, de compromisso, sendo no final aprovado por unanimidade o nome CEMUCAM.

➤ Item 5

Informado pela Sra. Alda sobre a visita da Sra. Cristina (CETESB) para a visita da água do lago existente no parque, confirmado pelo Sr. Wagner a visitação e rotina, que não exista nada de errado com a água do lago.

➤ Item 6

A avaliação do Conselho Gestor e Amigos do Parque Cemucam, sendo recomendada aos frequentadores do parque, foi por unanimidade pela permanência do Sr. Wagner nos próximos anos, e será encaminhada ao DEPAVE 5.

➤ Sugestão de pauta para a próxima reunião

Foi sugerido pelo(a) conselheiro(a) Gabriela Gaia a discussão

2016 - 0.256:319-1

III. ENCAMINHAMENTOS:

CÓPIA

JOSÉ VITOR MAR
RF: 586.205
SVMA / DEFA

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador do Conselho Gestor, Administrador Wagner Neves, encerrou os trabalhos da 26ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Parque CEMUCAM. A próxima reunião será realizada no dia 09 de novembro de 2016 às 14h na administração.

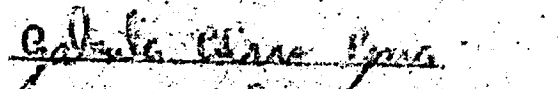
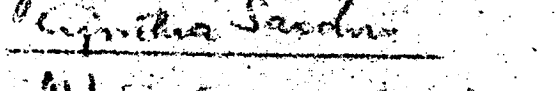
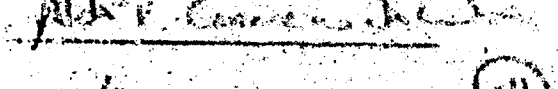
Estiveram presentes os conselheiros que assinaram a Lista de Presença, constante como ANEXO 1 desta Ata.

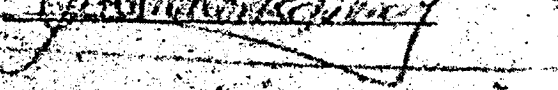
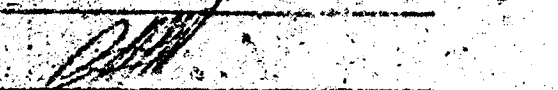
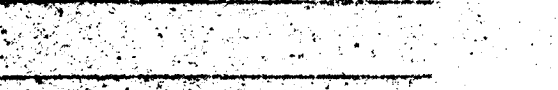
São Paulo, 05 de outubro de 2016.

Conferência


Nome do Administrador
Administrador do Parque - Wagner Neves
Coordenador do Conselho Gestor

Assinaturas dos Conselheiros presentes:


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
VERDE E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE
Conselho Gestor do Parque Municipal CEMUCAM

ANEXO 1

LISTA DE PRESENÇA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA

05/10/2016 - BENIO 2016/2018

Conselheiros	Entidade Representada	Telefone/E-mail	Assinatura	Justifica Ausência
SOCIEDADE CIVIL				
Gabriela Alves Gaia	Titular	24013 6770		
Clayton Vieira de Moraes	Titular	982244143		
Maria Auxiliadora A. Tschirmer (Dora)	Titular	97220 7052		
Carlos Nascimento de Andrade	Suplente	941063011		
Cynthia Maria Gomes	Suplente	992145508		
Aida Roberta Leonardo Camillo Soares	Suplente	170252141	ARLES CC	
PODER PUBLICO				
Helton Hipólito de Moraes	GCM-Vila Santa/SP	3751-8147		
REPRESENTANTES DE ENTIDADES				
Delia Costa				
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES				
Luiz Trindade				
CONVIDADOS				
Osvaldo P. Gaia	COMUNIDADE	940331432		
Robson V. Lago	COMUNIDADE	976585989		
Marcelo Henrique	COMUNIDADE	976687341		
André Jesus	VILERO	954546953		
MARCIA CALVADA	AAFC	999884616		

Do Processo nº 2016-0.256.319-1

CÓPIA

Folha de informação nº 18
Em / /2016 (a)

JOSE VITOR INACI
RF: 586.205-1
SVMA/DEPAVE-5

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº407/2016, de autoria do Veredor Paulo Frange, que visa revogar, em todos os seus termos, a Lei nº 16513, de 21.07.2016, o qual denominou como Parque Santos Dumont o Centro Municipal de Campismo

DEPAVE-5
Sra. Diretora,

Retorno o presente informando que de acordo com as matérias publicadas em jornais locais, constantes em fls.11-13, e as Atas das 24ª e 26ª Reuniões do Conselho Gestor do Parque Municipal CEMUCAM, constantes em fls. 14-17, a promulgação da Lei Municipal nº16.513 de 21 de julho de 2016 provocou um grande descontentamento entre os frequentadores, moradores e conselheiros gestores.

Contudo, o fato da Administração Pública estar revendo seus próprios atos e revogar a Lei nº 16.513/2016 que gerou grande insatisfação entre a população local através do Projeto de Lei nº407/2016 (constante em fl.04) é louvável.

No entanto, tendo em vista a demanda do Conselho Gestor do Parque - órgão de caráter permanente e com funções deliberativas, consultivas, normativas ou fiscalizadoras de acordo com a Lei Municipal nº15.910 de 27 de Novembro de 2013 - propor e votar por unanimidade em sua 26ª Reunião realizada em 05 de outubro de 2016 a mudança do nome de Centro Municipal de Campismo - CEMUCAM para simplesmente "Parque CEMUCAM" (fl.16-verso) uma vez que a atividade de Campismo não ocorre mais no parque, mas o nome faz parte da identidade socioambiental da região (fl.14), sugerimos que o Conselho Gestor do Parque seja consultado para propor um acréscimo de

nome na denominação sugerida "Parque CEMUCAM", uma vez que a sigla CEMUCAM se refere a "Centro Municipal de Campismo" não tendo, portanto, sentido, em nossa interpretação, tornar a sigla CEMUCAM um nome próprio.

Informamos ainda que o acréscimo de nomes nas denominações dos Parques Municipais já ocorreu anteriormente com vistas a se manter o nome ao qual o parque era originalmente conhecido. a exemplo dos Parques Guanhembu e Jardim Sapopemba: o Parque Guanhembu teve sua denominação alterada pela Lei nº 15.760/2013 para "Parque Guanhembu – Benedicta Ramos Caruzo" e o Parque Jardim Sapopemba teve sua denominação alterada pela Lei nº 15.761/2013 para "Parque Jardim Sapopemba – Maria de Fatima Diniz Carreira"

Entendemos, portanto, que a alteração do PL 407/16 se faz necessária para atender aos anseios dos frequentadores do Parque que desejam que o mesmo seja chamado de "Parque CEMUCAM". Nesse sentido, sugerimos que haja uma consulta ao Conselho Gestor quanto à possibilidade de ser acrescido um nome próprio à denominação "Parque CEMUCAM" como medida de integridade e justiça para reparar o erro ocorrido de não haver consulta à eles quando da promulgação da Lei nº 16.513/2016.

Segue para providências cabíveis

Em 12/01/2017



DEBORAH SCHMIDT NEVES DOS SANTOS
Analista de Meio Ambiente
SVMA/ DEPAVE-5

Do Processo nº 2016-0.256.319-1

CÓPIA

Folha de informação nº
Em / /2016 (a) 19

JOSE VITORINO
RF: 586.204
SVMA/DEPAVE-5

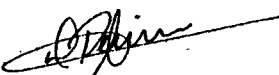
INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº407/2016, de autoria do Veredor Paulo Frange, que visa revogar, em todos os seus termos, a Lei nº 16513, de 21.07.2016, o qual denominou como Parque Santos Dumont o Centro Municipal de Campismo

DEPAVE-G
Sr. Diretor,

Retornamos o presente com a manifestação desta Divisão, conforme solicitado em fls. 10.

Em 12/01/2016


DEIZE PERIN
SVMA/ DEPAVE-5
Diretora

RECEBIDO
13/01/2016


Do P.A. 2016-0.256.319-1

CÓPIA

Folha nº 20
Em 16/01/17 (a)

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei 407/2016, Revoga a Lei Municipal 16.513/16 – Altera denominação do Pq. CEMUCAM para Pq. Santos Dumont

SVMA/AJ

Sr. Procurador

Com as escusas pelo tempo decorrido, retornamos o presente para prosseguimento após análise e manifestação da unidade técnica quanto ao projeto de lei ora apresentado.

Em 16/01/2017


Engº. Robson Maida Profenzano
SVMA/DEPAVE-G
DIRETOR

SVMA - G
Assessoria Jurídica Especializada
Recebido às 11:15 horas
Data 17/01/17

DePAVE.G

Sr. Diretor

Com escusas pela devolução, solicito manifestação
sobre a proposta de Consulta ao Conselho Gestor, cfr.
Dl. 186.

Att. 17/04/17

Rafael A. G. Fraga Moreira
Procurador do Município
OAB/SP 332.722
AJ/SVMA

RECEBIMOS
DEPAVE - G/EXD
17/04/17
9

Segue 21-
Ana Maria Silveira
AGPP - P.E. 374.508/3
DEPAVE

Do P.A. 2016-0.256.319-1

CÓPIA

Folha nº 21
Em 18/01/17 (a)

Handwritten signature and stamp:
Ana Maria...
ACOP...
...meira
...C

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei 407/2016, Revoga a Lei Municipal 16.513/16 – Altera denominação do Pq. CEMUCAM para Pq. Santos Dumont

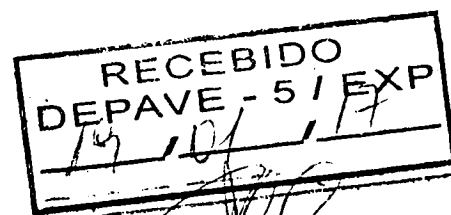
DEPAVE-5

Sra. Diretora

Retornamos o presente para atendimento a manifestação de SVMA/AJ em folha 20-verso.

Em 18/01/2017


Eng.º Robson Maida Profenzano
SVMA/DEPAVE-G
DIRETOR



DEPAVE 5 - Equipamento Técnico

para a Câmara

segue o presente para manifestação, para
o administrador e Conselho Gestor

20/02/17

Deize Perin
Biolª Deize Perin
RF: 799.305-6
Diretora
SYMA/DEPAVE 5

Luiz Carlos de Azevedo
R. 22

31
01
17

Luiz Carlos de Azevedo
R.F. 781.983.8
SYMA/DEPAVE-5

Do Processo nº 2016-0.256.319-1

CÓPIA

Folha de informação nº 22
Em / /2017 (a)

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº407/2016, de autoria do Vereador Paulo Frange, que visa revogar, em todos os seus termos, a Lei nº 16513, de 21.07.2016, o qual denominou como Parque Santos Dumont o Centro Municipal de Campismo

DEPAVE-5/ Parque CEMUCAM
Sr. Administrador,

Encaminho o presente solicitando consulta ao Conselho Gestor no que se refere à possibilidade de acréscimo de um nome próprio na denominação "Parque CEMUCAM" sugerida na 26ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor realizada em 05/10/2016 (fl.16-17), conforme solicitado em fl.18-verso e 20-verso.

Solicito ainda urgência na análise do presente agendando a reunião o mais breve possível e, se for o caso, solicitar reunião extraordinária para o assunto em questão uma vez que o prazo estabelecido para o retorno à SMB/ATL já expirou.

Após, retornar o presente encartando a Ata e Lista de Presença padronizadas em que o assunto foi tratado.

Segue para as providências cabíveis

Em 31/01/2017



DEBORAH SCHMIDT NEVES DOS SANTOS
Analista de Meio Ambiente
SVMA/ DEPAVE-5

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: **Alteração nome do PARQUE CEMUCAM**

CÓPIA

23
Luz Carlos de Mello
R.F. 731.993.9
SVMA/DEPAVE-5

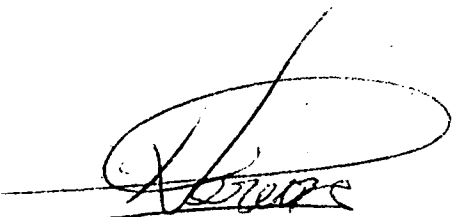
O CONSELHO GESTOR do PARQUE CEMUCAM (2016-2018), vem à esta Egregia Câmara Municipal de SP, conforme solicitado pela SVMA/DEPAVE-5, referente PL nº 407/16, visando revogar a Lei nº 16.513 de 21/07/16, alterando o nome do Parque, como também demonstra a Ata da 24ª. R.Extraordinária do Conselho Gestor, datada de 31/07/2016, contestando tal mudança sem antes haver sido realizada consulta prévia aos conselheiros.

Assim sendo, em Reunião Extraordinária nesta data, o Conselho Gestor vem repassar à esta Diretoria e à Câmara Municipal de São Paulo, com veemência e repúdio à alteração promovida pela Lei acima citada e de comum acordo, concordam que o nome permaneça como **PARQUE CEMUCAM** para o que,

Nestes Termos,

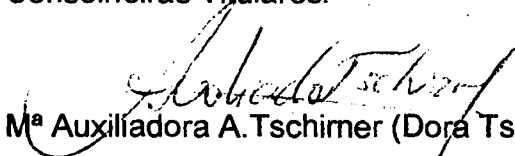
P.Deferimento

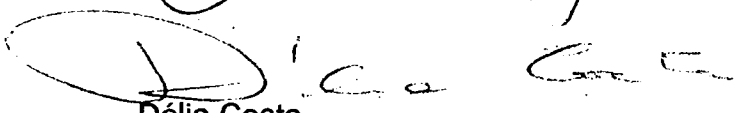
Cotia-SP, 05 de fevereiro de 2017


WILSON R L PEREIRA

Administrador

Conselheiras Titulares:


M^a Auxiliadora A.Tschirner (Dora Tschirner)


Délia Costa

2016-0.256 319-1

CÓPIA



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Departamento de Parques e Áreas Verdes
PARQUE CEMUCAM

ATA DA 3ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CONSELHO GESTOR DO PARQUE CEMUCAM

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2017, na sala de reuniões da Administração do Parque Cemucam, à rua Mesopotâmia, s/nº, Jardim Passárgada, Município de Cotia, devido à urgência na manifestação pelos conselheiros no que se refere à solicitação pela SVMA/DEPAVE-5, Projeto de Lei nº 407/2016, para atender à Câmara Municipal de São Paulo, visando revogação da Lei nº 16.513 de 21/07/2016, que alterou o nome do Parque, como também ficou demonstrado o repúdio na Ata da 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor ocorrida em 31 de julho de 2016, p.p., contestando tal mudança por não haver sido realizada uma consulta prévia aos conselheiros. Dando início à esta breve reunião, o Administrador **Wilson R.L.Pereira** cumprimentou os presentes agradecendo aos que puderam atender à sua convocação em prazo curto de tempo, repassou que estará enumerando em separado as Atas Ordinárias como também as Extraordinárias diferenciando-as e em breve relato argüiu a urgência pela manifestação dos membros devido os prazos estarem decadentes e esclarecendo também que os documentos que ora se encontram à disposição para ciência do seu teor, já era de conhecimento anterior à sua posse como novo administrador e assim sendo, esta ata vem para corroborar endossando a não aprovação da alteração do nome através da Lei acima citada, em lugar do Ofício lavrado pelo Conselho dia 5 do corrente mês e remetido à SVMA/DEPAVE-5. Dando sequência, os conselheiros presentes à esta plenária, tomaram ciência do ofício SVMA ref. 805.456.8 de 07/02, repassado pelo administrador e tendo em vista a envergadura da questão de acrescentar um nome ao Parque CEMUCAM, mediante nova interpretação da **SVMA da Prefeitura do Município de São Paulo**, e com a concordância dos membros, solicitaremos também com certa urgência outra Reunião Extraordinária, possivelmente dia 19 de fevereiro, para que possa haver tempo hábil de uma chamada para sugestão à Associação dos Usuários do Parque e assim, definirmos acrescentando uma nova nomenclatura à já existente. Na sequência, **Wilson R.L.Pereira** indagou se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra e como ninguém quis se manifestar deu por encerrada, e esta Ata vai lavrada por mim conselheira e assinada pelo administrador.


Dora A. Tschirner (CG)


Wilson R.L.Pereira (Adm)

Luiz Carlos de Moraes
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVE-5

1-6-2017 10:17

Conselho Gestor Parque CEMUCAM
(Gestão 2016-2018)

R.O. ____ de ____/____/2017

CONSELHEIROS

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	ASSINATURA
Gabriela Alves Gaio		940136770	Gabriela Alves Gaio
DORA A Schiener (M. P. A. T.)	OSCIP IN-PACTO	999207152	Dora A. Schiener
Diana Costa	MDGV	987897300	Diana Costa
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

SUPLENTES E VISITANTES

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	ASSINATURA
Helton W. Moraes	GCMT / SP	3751 8144	Helton W. Moraes
Wilson R. L. Ferreira	Parque Camucam	995097530	Wilson R. L. Ferreira
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

2016-0.256.319-1

LUIS CARLOS DE MORAES
R.F. 781.981.8
SYMM/UEPAVE-6

CÓPIA

À SVMA/DEPAVE-5

CÓPIA

Ilmo (a) Sr(a) Diretora: DEBORAH SCHMIDT NEVES DOS SANTOS

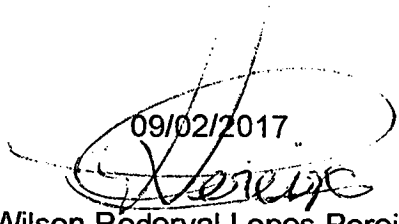
Assunto: Alteração do nome PARQUE CEMUCAM

14
Luz Carlos de Menezes
R.F. 781.893.2
SVMA/DEPAVE-5

O Conselho Gestor do PARQUE CEMUCAM (2016/2018), vem por meio deste, conforme solicitado, justificar sobre reunião do Conselho Gestor realizada em 09/02/2017 com o objetivo da complementação do nome PARQUE CEMUCAM, haja vista termos quorum, em consenso porém, foi decidido da necessidade de uma consulta a população lindeira ao parque, pois a questão, segundo conselheiros, não compete a decisão de um grupo restrito, assim sendo, ficou decidido que o assunto será levado à associação amigos do PARQUE CEMUCAM, que se reunirá com seus associados e discutirá um nome que seja viável e trará em uma nova reunião extraordinária, que será convidada por eu, para a data de 19/02/2017, lista de presença e ATA anexas comprovam o decidido.

2016-03-22-0.319-1

Atenciosamente;


09/02/2017
Wilson Roderval Lopes Pereira

Administrador do PARQUE CEMUCAM

CÓPIA

Folha de informação nº
Em / /2016 (a)____

Do Processo nº 2016-0.256.319-1

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº407/2016, de autoria do Vereador Paulo Frange, que visa revogar, em todos os seus termos, a Lei nº 16513, de 21.07.2016, o qual denominou como Parque Santos Dumont o Centro Municipal de Campismo

DEPAVE-5
Sra. Diretora,

Encaminhamos o presente, com a manifestação do Conselho Gestor constante em fl.24 e conforme solicitado em fl.20-verso, na qual é informado que será chamada nova reunião extraordinária para o dia 19/02/2017 para se discutir o acréscimo de um nome próprio ao nome "Parque CEMUCAM", conforme sugerido em fl.18-verso, de forma ampla com os frequentadores e moradores do entorno.

Nesse sentido, solicito verificar a possibilidade de dilação do prazo de forma a atender a demanda do Conselho Gestor.

Em 10/02/2017


DEBORAH SCHMIDT NEVES DOS SANTOS
Analista de Meio Ambiente
SVMA/ DEPAVE-5

22
LUIZ CARLOS DE MONTES
R.F. 781.097.8
SVMA/DEPAVE-5

1-612-920-9102
2016-0.256.319-1

Do Processo nº 2016-0.256.319-1

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 407/2016, de autoria do Vereador Paulo Frange, que visa revogar, em todos os seus termos, a Lei nº 16513, de 21.07.2016, o qual denominou como Parque Santos Dumont o Centro Municipal de Campismo

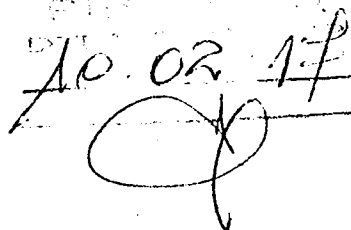
DEPAVE-G
Sr. Diretor,

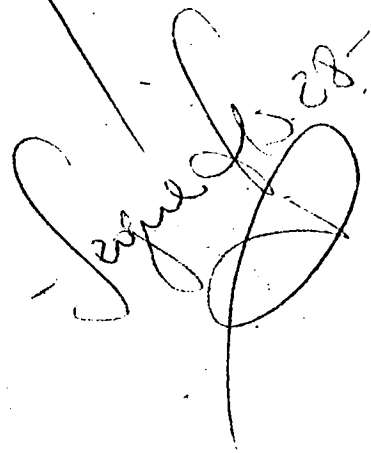
Com escusas pelo tempo transcorrido, retornamos o presente com a manifestação do Conselho Gestor constante em fl.24 na qual é informado que será chamada nova reunião extraordinária para o dia 19/02/2017 em que o assunto será discutido de forma ampla.

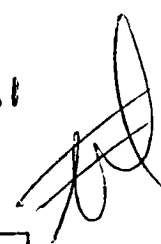
Nesse sentido, solicito verificar, conforme cota retro, a possibilidade de dilação do prazo de forma a atender à demanda do referido Conselho Gestor.

Em 10/02/2016


DEIZE PERIN
SVMA/ DEPAVE-5
Diretora







CÓPIA

TID: 16145868

Ao
DEPAVE-5 da SVMA
At.

Ref.: Alteração nome do PARQUE CEMUCAM

O CONSELHO GESTOR do PARQUE CEMUCAM (206-2018), vem à este Setor, conforme solicitado pela CÂMARA Municipal de São Paulo ref. PL nº 416-16 visando revogar a Lei 16.513 de 21 de julho de 2016, alterando o nome do Parque, como também demonstrou a Ata da 24ª. Reunião Extraordinária do Conselho Gestor, datada de 31.07.2016 contestando tal mudança sem antes haver sido realizada consulta prévia aos conselheiros.

Assim sendo, encaminhamos anexo Ata da Reunião Extraordinária havida na data de 19.02.2017, esperando que possa ser encaminhado à Câmara de S.Paulo, para definição da inserção do nome do **Prof. Aziz Ab'Saber** ao **Parque CEMUCAM**.

Senhor Diretor (a)

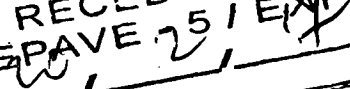
Deize - SVMA

Sem outro particular, firmo-me mui

Cordialmente.

Wilson R.L. Pereira
Administrador


Wilson Roderval Lopes Pereira
RF. 838.504-1
SVMA - DEPAVE - 5

RECEBIDO
DEPAVE 25 / EXP


CÓPIA

32

TID: 16145868

ATA DA 4ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CONSELHO GESTOR DO PARQUE CEMUCAM

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2017, na sala de reuniões da Administração do Parque CEMUCAM, à Rua Mesopotâmia, s/nº, Jardim Pasárgada, Município de Cotia, reuniram-se os membros do Conselho Gestor conforme convocação. O Administrador **Wilson R L Pereira**, cumprimentando a todos os presentes, deu início à plenária esclarecendo mais uma vez o motivo da urgência na indicação de um nome próprio para complementar o nome considerado fantasia "CEMUCAM". De acordo com o solicitado em ofícios no 2º semestre de 2016 através do DEPAVE-5-SVMA para atender à Câmara Municipal de São Paulo, em consequência da revogação da Lei de nº 16.513 de 21 de julho de 2016 onde havia sido alterado o nome do Parque. Como não havia ficado claro para os membros e funcionários de que era para sugerir um novo nome, o prazo oficial entrou em decadência e assim, todo o processo será a partir desta data, reiniciado com certa agilidade e após cumpridos todos os trâmites legais a nova denominação será provavelmente publicada na mídia conforme normatização e colocou o nome do **Prof. Aziz Ab'Saber** para que os conselheiros presentes pudessem opinar. Na sequência, abriu a palavra para alguns membros que quiseram se manifestar sobre esta denominação. A conselheira **Delia Costa** levantou a dúvida, por qual motivo seria necessário um nome próprio, sua decisão pende para continuar como Parque Cemucam, apesar de concordar que não pode ser considerado um Centro de Campismo como o nome antigamente determinava, e mostrou descontentamento por não estar à disposição aqui na administração os ofícios para uma nova leitura e interpretação, como também solicitou adiamento desta votação numa questão de encaminhamento, ao que o **Administrador** garantiu não ser possível novo adiamento, continuando ela complementa que se ficar decidido pelo que foi sugerido acima, ela nada tem contra, pois conhece parte da história de vida deste Professor que inclusive teve durante um período de sua existência, atuado dentro deste parque; a conselheira **Gabriela Gaia**, afirma que em tese preferiria ficar somente como Pq.Cemucam, como já haviam decidido antes, por não entender bem o motivo e que não há nenhuma lei exigindo que se acrescente um nome próprio ao já existente e expõe que para ela, o conselheiro tem que ser ouvido e sua opinião acatada, mesmo diante da exigência da SVMA-PMSP, e deixou claro que gostaria de consultar antes a opinião da AAPC Associação dos Amigos do Parque e deixa claro seu descontentamento por não estar disponível os ofícios emitidos pelo

CÓPIA

33

3

DEPAVE 5 – SVMA, durante o 2º semestre de 2016, para uma leitura mais focada e que não se recorda do pedido de trocar o nome aprovado pela Lei, sugerindo outro em seu lugar. O conselheiro **Helton Moraes**, Inspetor da GCM Policia Comunitária de SP, com o escopo em auxiliar os amigos no entendimento técnico sobre a pauta em questão, citou que em pesquisa indicou um link sobre a **Etnografia de Espaços Estatais: nomes de ruas, Rodovias, enfim, bens públicos**, um artigo que elucida perguntas e questionamentos, com leitura agradável mostrando como se realiza a denominação de bens e patrimônios públicos, e quanto ao nome sugerido, nada tem contra e aprova sua indicação. O representante dos trabalhadores do Cemucam, **Luiz Trindade dos Santos** concorda com o nome proposto e a conselheira **Alda R. Carneiro** também gostaria que fosse mantido o nome Cemucam, mas também concorda com a indicação sugerida; a conselheira **Dora A. Tschirner** entende que o órgão público como é o caso aqui da Prefeitura Municipal de São Paulo, insistir que seja acrescentado o nome próprio ao Cemucame em não havendo concordância entre os membros aqui presentes, poderão definir outro nome sem optar uma nova consulta ao CG e nada poderá ser alterado posteriormente caso aceitem ou não. Dando sequência à discussão, o Administrador colocou em votação, e como houve empate entre os conselheiros presentes, ele com seu voto de minerva, somou 4 (quatro) votos em favor da proposta, deliberando assim, manifestação favorável à inserção do nome do **Prof. Aziz Ab'Saber ao Parque CEMUCAM**. Na sequência, o Administrador indagou se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra e como mais ninguém quis se manifestar deu por encerrada, e esta Ata vai lavrada e assinada por ele **Wilson Pereira**.

Wilson R. L. Pereira (Adm)

Wilson Roderval Lopes Pereira

RF. 838.504-1

SVMA - DEPAVE - 5



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

Conselho Gestor Parque CEMUCAM (Gestão 2016-2018)

R.E. 4 de 19/02/2017

CONSELHEIROS

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	ASSINATURA
Glauber Almi Gama		94013-6770	Glauber Almi Gama
Dora A. Tschirner	MDGV	987897303	
	Soc. Civil	99920-7152	
Aldi R. Corrêa de A. L.	Suplante	4702-5244	AKLCSCC

PODER PÚBLICO

Wilson R. L. Pereira	7 Prefeitura SP		
HELTON H. de MORAES	G. E. M. - IR. VS		
Barbieri Tadeu Rodrigues	P.M.S.P. - SVMA		Barbieri Tadeu Rodrigues
Dora A. Tschirner			
Ruy Sandoval dos Santos	PMSD SVMA		

VISITANTES

OSVALDO GAIA	A.A.C.P. - ASSOCIAÇÃO A.C.	940338481	
MARCELA GAIOLDA	A.A.C.P.	999884616	

Wilson Roderval Lopes Pereira
RF. 838.504-1
SVMA - DEPAVE-5

CÓPIA

TID: 16145868

134

CÓPIA

Folha de informação nº
Em 6/3/2017 (a) _____

ANDRESSA LUIS ARAUJO
RF: 799.587-3
SVMA - DEPAVE-5

Do Processo nº 2016-0.256.319-1

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº407/2016, de autoria do Vereador Paulo Frange, que visa revogar, em todos os seus termos, a Lei nº 16513, de 21.07.2016, o qual denominou como Parque Santos Dumont o Centro Municipal de Campismo

DEPAVE-5
Sra. Diretora,

Retorno o presente informando que, conforme Ata da 24ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Parque Municipal CEMUCAM ocorrida em 31/07/2016 e constante em fls.14-15, foi solicitada a revogação da Lei nº16.513/2016, conforme proposto pelo PL nº407/16.

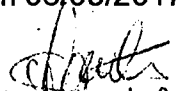
Sendo assim, em que pese a solicitação constante em fl. 38, não há necessidade de consultar novamente o referido Conselho Gestor, uma vez que o mesmo já se manifestou contrário à Lei nº16.513/2016, conforme já informado em fls. 11-17 e reiterado na 3ª e 4ª Reuniões Extraordinárias de 09/02/2017 e 19/02/2017, constante em fls.24 e 32-33.

Informo ainda que a solicitação de inserção de nome ao Parque CEMUCAM foi uma sugestão dessa Divisão (fl.18-verso e 19) e, conforme fl.20-verso foi solicitada manifestação do Conselho Gestor. O referido Conselho, por sua vez, ficou dividido quanto à inserção do nome (fl.33), tendo o administrador exercido o voto de qualidade para aprovar a proposta.

Assim, retornamos o presente informando que, assim como o Conselho Gestor se manifestou reiterada vezes acerca do assunto, nada temos a nos opor ao PL nº407/16 que revoga em todos os seus termos, a Lei nº 16513, de 21.07.2016.

Segue para as providências cabíveis.

Em 06/03/2017


Joziah Schmitt Neves dos Santos
R.F.: 792.934-0
DEPAVE-5/SVMA

Do Processo nº 2016-0.256.319-1

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

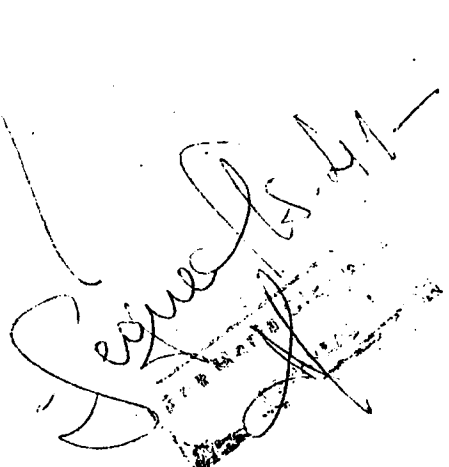
ASSUNTO: Projeto de Lei nº407/2016, de autoria do Vereador Paulo Frange, que visa revogar, em todos os seus termos, a Lei nº 16513, de 21.07.2016, o qual denominou como Parque Santos Dumont o Centro Municipal de Campismo

DEPAVE-G
Sr. Diretor,

Retornamos o presente com a manifestação conclusiva desta Divisão exclusivamente no que se refere ao PL nº407/16, conforme solicitado em fls. 30 e 35.

Em 06/03/2017


DEIZE PERIN
SVMA/ DEPAVE-5
Diretora


Sérgio S. L. L.
DEPAVE-5

Do P.A. 2016-0.256.319-1

CÓPIA

Folha nº 41
Em 07/03/17 (a)
Ana Maria Siqueira
DEPAVE/G

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei 407/2016, Revoga a Lei Municipal 16.513/16 – Altera denominação do Pq. CEMUCAM para Pq. Santos Dumont

SVMA/AJ

Sr. Procurador

Retornamos o presente para prosseguimento, com manifestação conclusiva a cerca do posicionamento do Conselho Gestor do Parque no que diz respeito ao projeto de lei em epígrafe, em atendimento a vossa solicitação em folha 35.

Em 07/03/2017


Engº. Robson Maida Profenzano
SVMA/DEPAVE-G
DIRETOR

SVMA - G
Assessoria Jurídica
Recebido às 17h18min
Data 07/03/17

CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

Folha de Informação n.º 42

Do Processo 2016-0.256.319-1

Em, 08/03/2017 (a)

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 407/2016, de autoria do Vereador Paulo Frange, que visa revogar, em todos os seus termos, a Lei nº 16513, de 21.07.2016, o qual denominou como Parque Santos Dumont o Centro Municipal de Campismo.

SVMA/GAB

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atendimento ao solicitado pela Sra. Assessora Especial de SGM/ATL – CHEFIA, as fls. 30, sugerimos a devolução àquela Pasta para conhecimento do posicionamento do Conselho Gestor do Parque, acerca do Projeto de Lei nº 407/16 e demais informações da Divisão Técnica de Gestão de Parques do Departamento de Parques e Áreas Verdes – **DEPAVE.G**, sob fls. 31/4.

São Paulo, 08 de março de 2017.

RAFAEL AUGUSTO GALVANI FRAGA MOREIRA
Procurador Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP 113.248
SVMA.G/AJ

RAGFM/lav

CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

Folha de Informação n.º 43

Do Processo 2016-0.256.319-1

Em, 08/03/2017 (a) *[assinatura]*

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 407/2016, de autoria do Vereador Paulo Frange, que visa revogar, em todos os seus termos, a Lei nº 16513, de 21.07.2016, o qual denominou como Parque Santos Dumont o Centro Municipal de Campismo.

SGM/ATL - CHEFIA

Senhora Assessora Especial,

Diante do solicitado as fls. 30, restituo o presente a Vossa Senhoria com o posicionamento do Conselho Gestor do Parque acerca do Projeto de Lei nº 407/2016 e demais informações da Divisão Técnica de Gestão de Parques do Departamento de Parques e Áreas Verdes – **DEPAVE.G**, sob fls. 31/41.

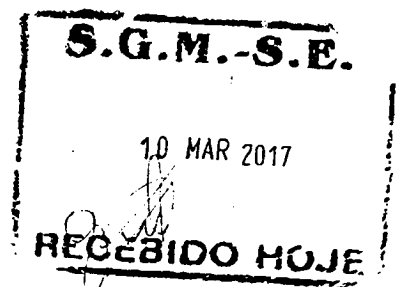
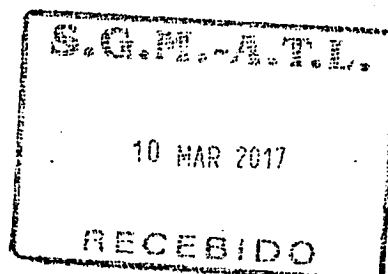
São Paulo, 08 de março de 2017.

[assinatura]
ROSE GOTTARDO

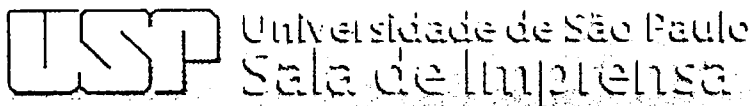
Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

RAGFM/iaav *[assinatura]*



CÓPIA



<https://www.usp.br/imprensa>

E-mail: imprensa@usp.br (<mailto:imprensa@usp.br>)

Fone: +55 11 3091-3220 / 3300

Busca...

Home

<https://www.usp.br/imprensa>

Blog da USP

<https://www.usp.br/imprensa/?cat=5>

Notícias

<https://www.usp.br/imprensa/?cat=1>

Informe da Reitoria

<https://www.usp.br/imprensa/?cat=2416>

Fale Conosco

https://www.usp.br/imprensa/?page_id=2

Arquivo (<https://www.usp.br/imprensa/?cat=2147>)

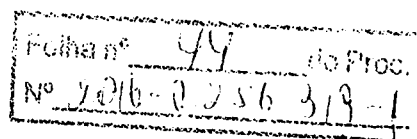
Últimos Artigos

- **Conselheiros relatam agressões sofridas por parte dos manifestantes**
(<https://www.usp.br/imprensa/?p=63553>)
- **Vice-reitor participa do Fórum Inaugural do Programa de Mestrado do Dante Pazzanese**
(<https://www.usp.br/imprensa/?p=63538>)
- **Oficina de origami na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo** (<https://www.usp.br/imprensa/?p=63522>)
- **USP quer estreitar cooperação acadêmica com universidade espanhola**
(<https://www.usp.br/imprensa/?p=63528>)
- **Mostra "Novíssimo Cinema Brasileiro do Cinusp estreia dia 13/03**
(<https://www.usp.br/imprensa/?p=63510>)

Blog da USP (<https://www.usp.br/imprensa/?cat=5>) - 16/03/2012

- (<https://www.usp.br/imprensa/?p=19197&print=1>) **Imprimir**

(<https://www.usp.br/imprensa/?p=19197&print=1>)



U. J. J.
Vitor Vieira dos Santos
RP 714 741-4
JSL-B

Nota de falecimento do professor emérito da FFLCH, Aziz Ab'Saber

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) comunica, com profundo pesar, o falecimento do professor emérito da Unidade, Aziz Ab'Saber, ocorrido hoje, dia 16 de março. Um dos geógrafos mais respeitados do país e no exterior, Ab'Saber se formou em Geografia e História, na USP, em 1944, onde lecionou até 1982.

Nascido em São Luís do Paraitinga, em São Paulo, ao longo de sua carreira, desenvolveu estudos e teorias fundamentais na área de geomorfologia brasileira e centenas de pesquisas e tratados de significativa relevância nas áreas de ecologia, biologia evolutiva, fitogeografia, geologia, arqueologia e

geografia. Suas pesquisas sobre a Amazônia foram fundamentais para o que se convencionou chamar de a "Teoria dos Refúgios e Redutos". Segundo essa teoria, durante a última glaciação, a Amazônia teria se reduzido a pequenas reservas.

É autor de diversos livros, entre eles, "Amazônia: do discurso à práxis", no qual alia uma visão global das políticas que nortearam a exploração da região, responsáveis por uma catástrofe dos pontos de vista econômico, ecológico e humano, e "São Paulo: Ensaios, Entreveros", que reúne os principais escritos do geógrafo sobre São Paulo, no período que vai de 1956 até o início do século 21. Além disso, há inúmeras fotos da cidade tiradas pelo próprio Ab'Saber – imagens paisagísticas e funcionais da metrópole paulistana nos anos de 2002 e 2003. Ambos são editados pela Editora da USP (Edusp).

Dentre outros cargos administrativos e acadêmicos na Universidade e fora dela, foi diretor do Instituto de Geografia da USP, de 1969 a 1983, e presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat), entre 1982 e 1983, onde trabalhou para que importantes áreas naturais fossem definitivamente tombadas, como no caso da Serra do Mar. Foi presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) de julho de 1993 a julho de 1995, atuando em prol do desenvolvimento da ciência e da tecnologia no Brasil. Desde 1988, integrava o Instituto de Estudos Avançados (IEA) da Universidade, onde recebeu o título de professor honorário.

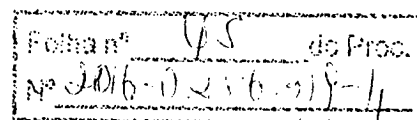
O velório será realizado hoje, dia 16 de março, a partir das 19h, no Salão Nobre da FFLCH. A entrada será pela Rua do Matão, s/n, na Cidade Universitária, em São Paulo. O sepultamento será amanhã, dia 17, às 11h, no Cemitério da Paz (Rua Doutor Luís Migliano, 644, Morumbi, São Paulo).

A Faculdade decretou luto de três dias, sem suspensão de aulas e atividades administrativas.

Curtir { 0

Tweetar G+1 0

CÓPIA



Prof. Vitor de A. Gomes
RF 714741-4
ATL-4

Artigos relacionados

- **Nota de falecimento da professora do IB, Berta Lange de Morretes**
(<https://www.usp.br/imprensa/?p=61940>)
- **Nota de falecimento do professor da FMRP, Sérgio Henrique Ferreira**
(<https://www.usp.br/imprensa/?p=58823>)
- **Nota de falecimento do professor da Faculdade de Saúde Pública, Ruy Laurenti**
(<https://www.usp.br/imprensa/?p=50273>)
- **Professor emérito da Faculdade de Medicina, Luiz Hildebrando Pereira da Silva, morre aos 86 anos** (<https://www.usp.br/imprensa/?p=43287>)
- **Nota de falecimento da professora da FORP, Sada Assed** (<https://www.usp.br/imprensa/?p=42618>)

• • • •

Deixe um comentário

Política de moderação de comentários

Este blog reserva-se o direito de não publicar comentários que firam a lei, a ética ou outros princípios da boa convivência. Dessa forma, serão suprimidos comentários anônimos ou que envolvam crimes de calúnia, ofensa ou falsidade ideológica.

	Nome
	E-mail

	Site
CÓPIA	
Enviar comentário	

« **USP entre as 100 melhores universidades do mundo** (<https://www.usp.br/imprensa/?p=19234>)

Última semana para conferir a mostra “Novíssimo Cinema Brasileiro”, no Cinusp

(<https://www.usp.br/imprensa/?p=19250>) »



(<https://www.usp.br/imprensa>)

E-mail: imprensa@usp.br (<mailto:imprensa@usp.br>) -

Expediente (https://www.usp.br/imprensa/?page_id=247)

Fone: +55 11 3091-3220 / 3300

[Home](https://www.usp.br/imprensa) (<https://www.usp.br/imprensa>) | [Blog da USP](https://www.usp.br/imprensa/?cat=5) (<https://www.usp.br/imprensa/?cat=5>) | [Notícias](https://www.usp.br/imprensa/?cat=1)

(<https://www.usp.br/imprensa/?cat=1>) | [Reitoria na mídia](https://www.usp.br/imprensa/?cat=4) (<https://www.usp.br/imprensa/?cat=4>) | [Fale](https://www.usp.br/imprensa/?page_id=2)

[Conosco](https://www.usp.br/imprensa/?page_id=2) (https://www.usp.br/imprensa/?page_id=2) | [Reitoria](http://www.reitoria.usp.br/) (<http://www.reitoria.usp.br/>)

Acompanhe as novidades da Sala de Imprensa

[Via RSS](https://www.usp.br/imprensa/?feed=rss2) (<https://www.usp.br/imprensa/?feed=rss2>) | [Twitter @reitoria_usp](https://twitter.com/reitoria_usp)

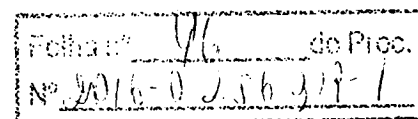


(http://twitter.com/reitoria_usp)

[E-mail via newsletter](https://www.usp.br/imprensa/?page_id=122) (https://www.usp.br/imprensa/?page_id=122)

© 2010-2017 - Sala de Imprensa - USP – Universidade de São Paulo - Produzido por USP

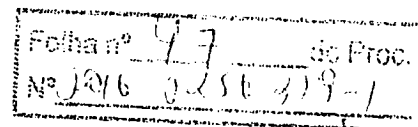
[Mídias Online](http://www.usp.br/ccs/?p=86) (<http://www.usp.br/ccs/?p=86>)



Vitor Vieira dos Santos
RF 714.741-4
ATL-B

- O IEA
- PESQUISA
- PESSOAS
- REVISTA
- EVENTOS
- NOTÍCIAS
- MEDIATECA
- PUBLICAÇÕES
- POLOS

CÓPIA



Vitor Vieira dos Santos
RF 714 741-4
ATL-II

Aziz Ab'Sáber, geógrafo e ambientalista

por Flávia Dourado - publicado 17/03/2012 00:00 - última modificação 28/10/2015 15:23

"Um pesquisador com engajamento político." Essa é a definição para Aziz Ab'Sáber (1924-2012) dada pelo também geógrafo Wagner Costa Ribeiro, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP e coordenador do Grupo de Pesquisa de Ciências Ambientais do IEA.

"Um pesquisador com engajamento político." Essa é a definição para Aziz Ab'Sáber (1924-2012) dada pelo também geógrafo Wagner Costa Ribeiro, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP e coordenador do Grupo de Pesquisa de Ciências Ambientais do IEA.

Ribeiro destaca o papel de Ab'Sáber na formulação de conceitos inovadores em geografia e geociências, seu profundo conhecimento do território brasileiro e seu trabalho de classificação do relevo do país. "Sua contribuição para a Teoria dos Refúgios, com Paulo Vanzolini, também é de grande importância."

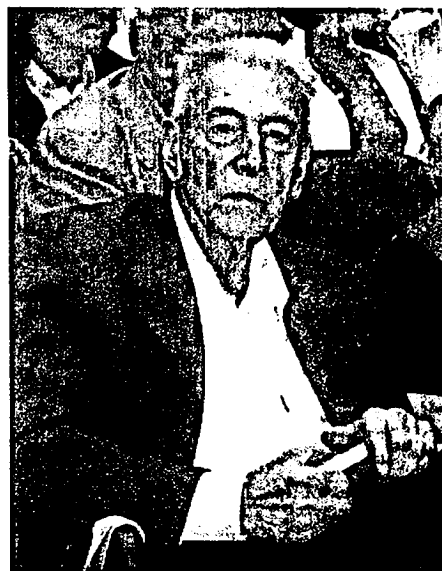
70 anos de geografia

Aziz Ab'Sáber nasceu em 24 de outubro de 1924, em São Luiz do Paraitinga, SP, e dedicou quase 70 anos ao estudo da geografia. Aos 17 anos ingressou no curso de Geografia e História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências (FFLC) da USP. Decidiu-se pela geografia, na qual se licenciou em 1944. Tornou-se especialista em geografia física em 1946, quando iniciou estudos sobre geologia e ingressou na USP como jardineiro, passando a prático de laboratório três meses depois, no Departamento de Geologia e Paleontologia da FFLC. Manteve-se no cargo enquanto obtinha o doutorado (1956) e até tornar-se livre-docente (1965), quando passou a dar aulas de geografia física na Universidade. Antes de ser professor da USP, deu aulas no ensino médio e na Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo. Tornou-se professor titular em 1968, aposentando-se na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) em 1982.

Mesmo aposentado, continuou desenvolvendo suas pesquisas e, em 1988, passou a integrar o IEA como professor visitante da Área de Ciências Ambientais, tornando-se depois professor honorário do Instituto, no qual atuou até a véspera de sua morte em 16 de março de 2012.

Ab'Sáber foi autor de estudos e teorias fundamentais para o conhecimento dos aspectos naturais do Brasil. Sua produção em geografia centrou-se sobretudo em domínios morfoclimáticos e fitogeográficos brasileiros, sertões do Nordeste, estudos amazônicos, superfícies aplainadas do Brasil, Teoria dos Refúgios e na revisão das pesquisas sobre "desertificação" na Campanha Gaúcha de Sudoeste, além de esforços para cruzamento entre o ensino fundamental com uma educação de base regional para o país. Realizou centenas de pesquisas e tratados de relevância internacional nas áreas de ecologia, biologia evolutiva, fitogeografia, geologia, arqueologia e geografia. Sua produção contabiliza mais de 500 trabalhos, entre artigos acadêmicos, teses, capítulos de livros, prefácios e apresentação de livros, resenhas, publicações em jornais, revistas, documentos e relatórios.

Ambientalismo

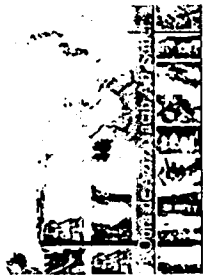


Aziz Ab'Sáber em seminário em homenagem aos seus 85 anos realizado pelo IEA em outubro de 2009

CÓPIA

"Quando presidiu o Condephaat do Estado de São Paulo, Ab'Sáber instituiu o tombamento da Serra do Mar como área natural protegida", comenta Ribeiro. "Foi a partir dessa época que ele se engajou ativamente na pesquisa e defesa contra ameaças ambientais."

Ribeiro também ressalta os trabalhos desenvolvidos por Ab'Sáber no IEA desde 1988: "O Projeto Floram (1990), que detalhou as possibilidades de reflorestamento de 2,3% do território brasileiro para fins ambientais, sociais e econômicos; reflexões sobre a Amazônia, análises sobre o Nordeste Seco, discussão de problemas urbanísticos e ambientais das grandes cidades, entre outros temas". Ab'Sáber empregou seus conhecimentos e energia em inúmeras lutas ambientalistas. Empenhou-se na defesa da floresta amazônica e contra a degradação das caatingas. Nos últimos anos de vida, manteve dois embates capitais: o questionamento da transposição do Rio São Francisco e do projeto do novo Código Florestal.



Era professor emérito da FFLCH-USP, membro da Academia Brasileira de Ciências, presidente de honra da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), membro honorário da Sociedade de Arqueologia Brasileira e presidente de honra do Instituto de Cultura Árabe. Foi diretor do Instituto de Geografia da USP de 1969 a 1982, presidente Condephaat de 1982 a 1983 e presidente da SBPC de 1993 a 1995.

Três de seus livros receberam o Prêmio Jabuti: "Amazônia: do Discurso à Práxis" (1997) e "São Paulo — Ensaios Entreveros" (2005), premiados na categoria Ciências Humanas; e "Ecossistemas do Brasil" (2007), em parceria com Luiz Cláudio Marigo, na categoria Ciências Naturais e Ciências da Saúde. Em 2010, a Editora Beca lançou o livro "A Obra de Aziz Nacib Ab'Sáber", que reúne os trabalhos científicos do geógrafo e é acompanhado de DVD com documentário, acervo de fotos das décadas de 1950 e 1960 e mais de quatrocentos artigos

publicados pelo autor (em formato PDF), incluindo textos inéditos, com possibilidade de busca simultânea.

Ab'Sáber recebeu a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito Científico (1994), outorgada pela Presidência da República; o Prêmio Santista — Meio Ambiente (1998), da Fundação Santista; o Prêmio Internacional de Ecologia (1998); o Prêmio Almirante Álvaro Alberto para Ciência e Tecnologia (1999), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; o Prêmio Unesco para Ciência e Meio Ambiente (2001); o Prêmio Fundação Conrado Wessel de Ciência Aplicada ao Meio Ambiente (2005); e o Troféu Juca Pato como Intelectual do Ano de 2011, concedido pela União Brasileira de Escritores.

VÍDEOS

- Teoria dos Refúgios: Multidisciplinaridade e Aplicações Conferência de Ab'Sáber no IEA em junho de 1990
- Vídeo da entrevista do geógrafo ao programa Roda Viva, da TV Cultura, em junho de 1992
- Floram: Florestas e Meio Ambiente — Estratégias Seminário de lançamento do Projeto Floram realizado pelo IEA em junho de 1990
- Desafios Socioambientais para o Século 21 — Homenagem a Aziz Ab'Sáber Seminário em homenagem ao geógrafo organizado pelo IEA em outubro de 2009

PROJETO FLORAM

- A íntegra do Projeto Floram, que teve em Ab'Sáber um dos seus principais colaboradores, foi publicada na edição nº 9 (maio-agosto/1990) da revista "Estudos Avançados", disponível em versão digital na SciELO.

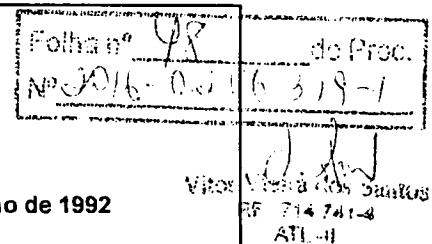
OBRA CIENTÍFICA

- Bibliografia de Aziz Ab'Sáber

PERFIL

"Jornal da USP" de 26 de março a 1º de abril de 2012

- A Atualidade de Aziz'Sáber



registrado em: Ciências Ambientais, Ecossistemas

O Plone[®] - CMS/WCM de Código Aberto tem © 2000-2017 pela Fundação Plone e amigos. Distribuído sob a Licença GNU GPL.

This Plone Theme brought to you by Simples Consultoria.

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

Do Processo nº 2016-0.256.319-1.....em 18/3/2017...(a).....

Vitor Vitor Santos
ATL III

Interessado: Administração Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 407/2016, de autoria do Vereador Paulo Frange, que visa revogar, em todos os seus termos, a Lei nº 16.513, de 21 de julho de 2016, a qual denominou como Parque Santos Dumont o Centro Municipal de Campismo.

A H M S P / Núcleo de Logradouros

Senhor Diretor

Em atenção ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 407/16, e considerando os desdobramentos verificados no âmbito da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, especialmente as considerações de fls. 18 e verso e as atas do Conselho Gestor do Parque de fls. 23/25 e 31/34, encaminho o presente a essa Supervisão, solicitando manifestação sobre a existência de homonímia, bem como quanto ao mérito do homenageado, dado que se pretende nomear o parque municipal como "CEMUCAM – Prof. Aziz Ab'Saber".

Por se tratar de matéria com prazo legal para atendimento, roga-se a devolução dos autos a esta Assessoria até o próximo dia 27 de março.

São Paulo, 14 de março de 2017.

June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA



CÓPIA

Do Processo 2016-0.256.319-1
Em 21/03/2017

Alzina Aparecida Pires de Almeida
RF. 589.074.8
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

BANCO DE DADOS: Logradouros Públicos
Logradouro pesquisado: Aziz Ab'Saber
Resultado da Pesquisa: NÃO ENCONTRADO

Informe parte do nome do Logradouro: **Aziz**

Resultado da Pesquisa: Encontrado 04 nomes

PRAÇA REI ABDUL AZIZ AL SAUD
RUA AZIZ FARAH ELIAS
RUA AZIZ JABUR MALUF
RUA AZIZ NADER

Folha de Informação nº **54**
Do **Processo 2016-0.256.319-1**
Em **23/03/2017** (a)
Alzina Aparecida Pires de Almeida
RF: 989.074.8
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CÓPIA

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **407/16** de autoria do vereador **Paulo Frange** que pretende revogar em todos os seus termos a **Lei 16.513, de 21 de julho de 2016**, que denomina **Parque Santos Dumont**, retornando sua denominação anterior **Centro Municipal de Campismo - CEMUCAM**.

Consideramos que a denominação atual não está em concordância com a legislação vigente visto que a homenagem a **Santos Dumont** já foi feita nesta cidade através da **Lei nº 5.060, de 15 de outubro de 1956**, que denominou avenida localizada no Distrito de **Santana**. Conforme dispõe o **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, no seu §4º**:

"A homenagem à pessoa pela atribuição de denominação poderá ser efetuada apenas uma única vez,...".
Este fato converge com o interesse manifestado pelo conselho gestor do parque pela revogação do nome.

Sobre a proposta de alterar a denominação do **Centro Municipal de Campismo - CEMUCAM** (denominação que o logradouro recupera após a revogação em curso) para **Parque CEMUCAM - Prof. Aziz Ab'Saber** entendemos possuir condições favoráveis para uma aprovação, pois entendemos que a indicação, validada pelo conselho gestor do parque, de ilustre geólogo e ambientalista de reconhecido mérito coaduna com a própria função de um logradouro deste tipo.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto **Parque CEMUCAM - Prof. Aziz Ab'Saber** não possui homônimo.

Em 23/03/2017

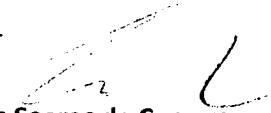

Cintia Stela Negrão Berlim
Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP/SMC

SGM/ATL
Assessora Especial

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 23/03/2017


Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP/SMC

